

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 291 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de dezembro de 2020:

| Servidor | Cargo - Provimento | Grau de Avaliação |
|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Juliana Aparecida da Rosa Ferraz | Assistente Administrativo – Efetivo | 20% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Insalubridade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

